



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RESOLUÇÃO SMF N.º 369 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004.

Fixa o valor mínimo dos preços de mão-de-obra na construção civil, para o cálculos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

VALDIRENE DARDIN, Secretária Municipal de Finanças do Município de Mauá, no uso das atribuições conferidas pelo art.59, IV, da Lei Orgânica do Município e art. 266 da Lei nº 1880, de 29 de dezembro de 1983, e com base no Decreto 3969 de 28 de dezembro de 1997, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam aprovados para vigorar a partir da data de publicação da presente, os valores constantes da tabela anexa correspondentes ao preço por metro quadrado a serem utilizados na apuração do valor mínimo de mão-de-obra aplicados nas construções civis, para efeito do cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, disciplinado na Lei Municipal nº 3648 de 29 de dezembro de 2003.

Art. 2º Nas reformas sem aumento de área construída e demolições, o preço do serviço será de 25% (vinte e cinco por cento) do tipo da construção do imóvel.

Art. 3º Nas construções de uso misto quando não for possível distinguir os vários tipos de construções, será utilizado o valor médio das mesmas.

Art. 4º Quando o contribuinte apresentar documentos fiscais que possam ser abatidos do valor da mão-de-obra apurada, tais valores para o mês em curso, serão atualizados de acordo com a tabela de correção monetária.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mauá, 16 de Fevereiro de 2004.

VALDIRENE DARDIN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Anexo I da Resolução nº 369 de 16 de Fevereiro de 2004

Preços mínimos da mão-de-obra
na construção civil po m2

Tipo	Valores/FMP	Tipo	Valores/FMP
01 - Residências		02 - Apartamentos	
10 (R5)	33,8391	25 (A5)	87,6442
11 (R4)	67,6783	24 (A4)	98,6984
12 (R3)	101,517	23 (A3)	112,793
13 (R2)	135,357	22 (A2)	126,894
14 (R1)	169,196	21 (A1)	140,995
03 - Escritórios		04 - Lojas	
31 (E4)	78,9542	41 (L4)	56,3967
32 (E3)	90,2358	42 (L3)	67,6783
33 (E2)	101,517	43 (L2)	90,2358
34 (E1)	112,793	44 (L1)	112,793
05 - Indústrias		06 - Muros e Passeios	
50 (I5)	76,1352	Muro	16,9195
51 (I4)	88,8263	Passeio	8,4626
52 (I3)	101,517	Muro de Contenção	33,8391
53 (I2)	114,206		
54 (I1)	126,894		